RESOLUÇÃO Nº 016/2014

"Dispõe sobre licença e nomeação de servidor."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no Art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q do inciso I do art. 32, do Regimento Interno do Legislativo Municipal - Resolução nº 005/91 e,
Considerando que compete ao Presidente do Legislativo Municipal tomar todas as medidas necessárias à regularização e bom andamento dos trabalhos legislativos;
Considerando que foi solicitado no dia 30 de junho de 2014, pela servidora efetiva Simone Aparecida Rocha Villani no cargo de Digitadora, licença sem remuneração pelo período de 02(dois anos a partir do dia 07 de julho de 2014.
Considerando o cargo de Digitadora da Câmara Municipal exerce trabalhos específicos e necessários para o andamento dos trabalhos parlamentares e da licitação.
Considerando que o trabalho necessita de contratação de servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, nos termos do art. 102 da Lei nº 981/1991, pelo período de 02 (dois) anos a servidora Simone Aparecida Rocha Villani, efetiva no cargo de Digitadora, para tratar de assuntos particulares, a partir desta data.

Art. 2º Autorizar a contratação da Srta. Fernanda Perloni Alves, a título precário, para exercer o cargo de Digitadora, com os deveres e direitos previstos na Resolução nº 005/1991, pelo período de 02 (dois) anos, ou até a interrupção da licença da titular nos termos do § 1° do art. 102.

Art. 2°. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 4° Entrará em vigor a presente Resolução nesta data, após a devida publicação.

Monte Santo de Minas, 07 de julho de 2014.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Luis Evandro Ferracini
Presidente